



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 204 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 24/08/2022 a 23/08/2023, com período de gozo de 20/05/2024 a 03/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE